

LEI Nº 424 de 23 de MAIO DE 1991

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Sr. Severino Falcão de Ataíde, CIC Nº 084.351.034-4, Cart. Ident. 1.285.368, residente nesta cidade, um "box" medindo 3,50 m na frente e no fundo, por 4,00 m nas laterais direita e esquerda, totalizando uma área de 14,00 m², situado na 2ª Travessa da Rua Prefeito Edward Cavalcanti, esquina com a rua Esperidião Vieira Sandres, nesta cidade, destinado ao funcionamento de um serviço de som (divulgadora).

Art. 2º - Em consonância com o inciso VIII do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal, o donatário não poderá transferir o referido "box" para outrem, nem utilizá-lo para outros fins.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 1991


Eugênio Aurício de Melo
- Prefeito -